

Prefeitura Municipal de Ibipeba

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA
JUVENTUDE, INOVAÇÃO E PROSPERIDADE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PORTARIA N° 01/2025

“NOMEIA A COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO PARA ACOMPANHAMENTO DO CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2024, PARA ANÁLISE DOS (PGES) PLANOS DE GESTÃO ESCOLAR DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE IBIPEBA/BA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ÉRICA CONSUELO FIGUEIREDO ROCHA PAIVA, Secretária Municipal de Educação de Ibipeba/BA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 que estabelece normas para as parcerias voluntárias envolvendo ou não recursos financeiros entre a administração pública e as organizações da sociedade civil.

CONSIDERANDO a necessidade de constituição da Comissão de Monitoramento e Avaliação, de que tratam, o inciso V, do Edital nº 001/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados como membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação referente ao Chamamento Público nº 001/2024, os seguintes agentes civis:

PRESIDENTE:

IVÂNIA VIEIRA MATOS – REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

MEMBROS:

- ACÁCIA VALÉRIA GOMES BARRETO – REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
- JOAQUINA SOUSA BASTOS NETA – REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- ELEXANDRA APARECIDA DIAS – REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Ibipeba



- MATEUS JOSÉ MARTINS – REPRESENTANTE JURÍDICO.
- ABIGAILDES DE SOUZA ROCHA - REPRESENTANTE DA APLB-SINDICATO.

Art. 2º - Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, exercer as seguintes funções:

I – Analisar os planos de gestão escolar de diretor(a) e vice-diretor(a) de direção interino, conforme o capítulo VI, art. 26º do Decreto Municipal 137/2024.

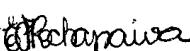
II – Acompanhar a apresentação dos planos de gestão escolar nas assembleias, que acontecerão na Secretaria Municipal de Educação, com datas e horários definidos neste edital.

Art. 3º - As deliberações e as decisões da Comissão serão tomadas mediante o expresso consentimento da maioria absoluta de seus membros.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Educação de Ibipeba, 09 de janeiro de 2025.

ÉRICA CONSUELO F. ROCHA PAIVA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DECRETO N° 013 DE 02/01/2025


ÉRICA CONSUELO FIGUEIREDO ROCHA PAIVA
Secretaria Municipal de Educação de Ibipeba/BA